



(Proc. 34.429)

RESOLUÇÃO Nº. 485, DE 12 DE MARÇO DE 2002

Altera o Regimento Interno, para criar a Comissão de Defesa da Criança, do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de março de 2002, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os arts. 44 e 47 do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passam a vigorar acrescidos destes dispositivos:

"Art. 44. (...)

(...)

"XII - Defesa da Criança, do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência.

(...)

Art. 47. (...)

"XII - DEFESA DA CRIANÇA, DO IDOSO E DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA: os assuntos que possam ter implicações no serviço público referente a criança, idoso e pessoa portadora de deficiência, especialmente:

a) promover estudos, palestras e diligências sobre as leis referentes à criança, ao idoso e à pessoa portadora de deficiência;

b) receber representações que contenham denúncias sobre o descumprimento das leis referentes à criança, ao idoso e à pessoa portadora de deficiência e/ou maus tratos, acionando as instâncias competentes;

c) colaborar diretamente com os conselhos e comissões municipais que versem sobre a criança, o idoso e a pessoa portadora de deficiência." (AC)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 1º. de janeiro de 2003.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	14
proc.	34429
<i>[Handwritten signature]</i>	

(Resolução nº. 485 - fls. 2)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de dois mil e dois (12.03.2002).


ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de março de dois mil e dois (12.03.2002).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa